



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Rua José Quintino de Magalhães, s/n
CEP 58985-000 – Santana de Mangueira – Paraíba

PROJETO DE LEI n.º 05/01

Autoriza o Poder Executivo Municipal
A efetuar a Doação de Um Terreno à
AMISAM- Associação dos Amigos
dos Moradores de Santana de
Mangueira-PB E dá Outras
Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a doação de Um Terreno a **AMISAM** – Associação dos Amigos dos Moradores de Santana de Mangueira , CNPJ N.º **02.697.819/0001-85** , Medindo 38 x 48 (trinta e oito metros de frente por quarenta e oito metros de fundos) localizado no Prolongamento da Rua Denize Mangueira Nitão, confronto com a Rua projetada, situada por traz da Rua Joana Amélia na sede deste município, destinado a Construção de Uma CRECHE.

Art. 2.º - Fica Estipulado o prazo de 01(um) ano para o Terminio da Construção, caso contrário o referido Terreno será devolvido para Prefeitura.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira –PB, em 06 de junho de 2001 .


Aldeci Mangueira Diniz
PREFEITO MUNICIPAL
SANTANA DE MANGUEIRA, PB